



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PARECER SOBRE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Veto Total ao Projeto de Lei nº 23/2026. Protocolo de atendimento prioritário a estudantes da rede pública em decorrência de incidentes ocorridos no ambiente escolar. Possível interferência na organização administrativa do Poder Executivo e na gestão do Sistema Único de Saúde. Parecer pela manutenção do veto.

O Senhor Vereador Presidente em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, formou Comissão Especial para emitir parecer definitivo acerca do Veto Total ao PL nº 23/2026, composta pelos Senhores Vereadores Antônio Marcos Ferreira de Souza, José Delvan Caires da Silva e Arlen Aparecido Durães de Aquino, competindo-nos, nesta oportunidade, analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Especial o Veto Total aposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria da Vereadora Walderiz Vieira Leitão, que autoriza o Poder Executivo a instituir protocolo de atendimento prioritário aos estudantes da rede pública em decorrência de acidentes ocorridos no ambiente escolar.

Em suas razões, o Chefe do Executivo sustenta a existência de vício de iniciativa, por entender que a matéria interfere na organização administrativa das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, bem como aponta incompatibilidade com os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde.

ANÁLISE

A Constituição Federal assegura a separação dos Poderes, reservando ao Chefe do Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre organização administrativa e atribuições dos órgãos da Administração.

Embora o projeto utilize a expressão "fica o Poder Executivo autorizado", verifica-se que diversos dispositivos ultrapassam o campo meramente programático, estabelecendo fluxos administrativos, comunicação entre secretarias, ações de capacitação e critérios específicos para acesso a serviços públicos de saúde.

Além disso, os arts. 3º e 4º do projeto criam mecanismos de priorização para exames e reabilitação, circunstância que pode repercutir diretamente na regulação do SUS, cuja ordenação deve observar critérios eminentemente técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Nesse contexto, entende esta Comissão que o Projeto de Lei invade esfera de competência administrativa reservada ao Poder Executivo, razão pela qual assiste razão ao veto apresentado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 23/2026.

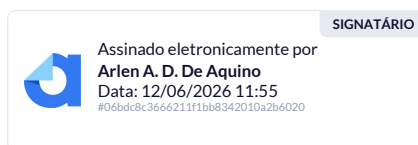
São Francisco-MG, 12 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA:04624911610
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA:04624911610
Dados: 2026.06.12 10:21:00 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

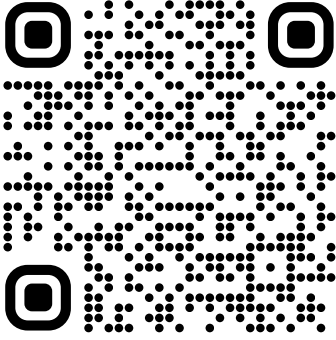


JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA
VEREADOR



ARLEN APARECIDO DURÃES DE AQUINO
VEREADOR

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a754785fbd77a25161cb90d76ceb8528aeb122d98c632c961>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

fc55bc95c80ec5e41e4f8946cbf
 8bba33cbe6d023095c5d5610e89
 35fa3c14db Hash SHA256 do original


Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
José Delvan Caires da Silva
 Data: 12/06/2026 11:26
 #06b0a2f866211f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Arlen A. D. De Aquino
 Data: 12/06/2026 11:55
 #06bdc8c3666211f1bb8342010a2b6020

Trilha de auditoria

- 12/06/2026 10:24 **Assessoria Jurídica Câmara Municipal de São Francisco - Câmara Municipal de São Francisco (juridico@camarasaofrancisco.mg.gov.br) criou o documento**

Hash SHA256 do arquivo: fc55bc95c80ec5e41e4f8946cbf8bba33cbe6d023095c5d5610e8935fa3c14db
- 12/06/2026 10:24 **Assessoria Jurídica Câmara Municipal de São Francisco - Câmara Municipal de São Francisco (juridico@camarasaofrancisco.mg.gov.br) visualizou o documento**

Endereço de IP: 138.122.149.232 Porta: 55945
- 12/06/2026 11:26 **José Delvan Caires da Silva (telefone +5538999078060, CPF 757.795.106-44) visualizou o documento**

Endereço de IP: 179.84.135.68 Porta: 23656
- 12/06/2026 11:26 **José Delvan Caires da Silva (telefone +5538999078060, CPF 757.795.106-44) assinou o documento**

Endereço de IP: 179.84.135.68	Navegador: Chrome/148.0.7778.217	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 23656	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 16	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192
- 12/06/2026 11:55 **Arlen Aparecido Durães De Aquino (telefone +5538999656086, CPF 038.356.406-90) visualizou o documento**

Endereço de IP: 152.255.111.166 Porta: 21636
- 12/06/2026 11:55 **Arlen Aparecido Durães De Aquino (telefone +5538999656086, CPF 038.356.406-90) assinou o documento**

Endereço de IP: 152.255.111.166	Navegador: Safari/26.5	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 21636	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_5	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192